



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LEI N.º 1309/2007

EM, 08 DE MAIO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DISPONIBILIZAR IMÓVEIS PARA  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES  
HABITACIONAIS, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar áreas de propriedade do Município, para execução de empreendimentos habitacionais a serem realizados pelo Município, obrigando-se a efetuar doação desses imóveis com a efetiva entrega das residências aos beneficiários.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 08 de Maio de 2007.

**Evandro Antonio Bazzo**

**Prefeito Municipal**